



**PREGÃO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022**  
(Processo Administrativo n.º 64106.012355/2021-89)

**EDITAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado na **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL**, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **maior percentual de desconto por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **28 de Março de 2022**

Horário: **09:00 h (horário de Brasília)**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Material de construção e ferramental**, visando atender as necessidades das obras militares e manutenção das instalações do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto do item** percentual unitário tomando como referência tabela SINAPI atualizada referente ao mês da compra, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Percentual de desconto;**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto do item**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1%. (zero vírgula um por cento).*

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o *maior percentual desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **3 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três)** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. Habilitação jurídica:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.11. Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.12.1.1. Atestado de capacidade técnica por período de 01 (um) ano, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

9.12.1.2. Os atestados deverão referir-se a produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.12.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.12.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

15.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

15.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

15.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

15.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses não podendo ser prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não manter a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 22.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 22.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 22.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 22.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

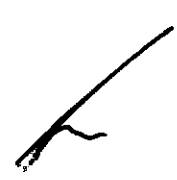
- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitação59bimtz@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Fernandes Lima, 1970, Farol, Maceió-AL, Seção de Aquisição, Licitação e Contratos**.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

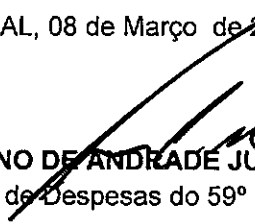
## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **licitação59bimtz@gmail.com**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Av. Fernandes Lima, 1970, Farol, Maceió-AL**, nos úteis de segunda-feira à quinta-feira, no horário das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas e nas sexta-feira 09:30 horas às 11:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2. APÊNDICE A – Estudo técnico preliminar
- 24.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.12.4. ANEXO III- Minuta do Termo de contrato

Maceió – AL, 08 de Março de 2022.

  
**CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR-MAJ**  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO Nº 04/2022  
(Processo Administrativo nº 64106.012355/2021-89)

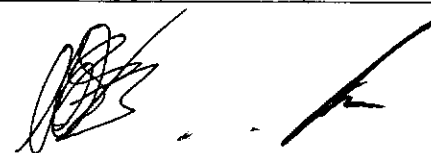
1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de construção e ferramental em regime de **menor preço por item**, utilizando como critério o **maior desconto percentual** unitário tomando como referência a tabela SINAPI, visando atender as necessidades das obras militares e manutenção das instalações do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

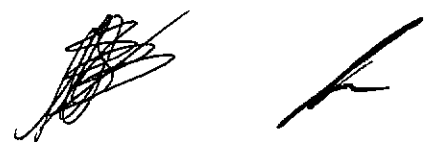
UG 160004 – 59º BI Mtz

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                 | Un           | QTD MIN | QTD MAX | QTD TOTAL | VALOR SINAPI | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|---------|-----------|--------------|-------------------|
| 01   | 266924 | ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, PRAZO VALIDADE:1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO:TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO:FRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PINCEL APLICADOR (SINAP 20080) | Frasco 175 G | 50      | 100     | 100       | R\$ 16,32    | 1.632,00          |
| 02   | 367406 | ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO (SINAP 6138)                                                                                       | Un           | 50      | 80      | 80        | R\$ 9,26     | 740,80            |
| 03   | 233561 | ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16 BWG, COMPRIMENTO 500 M, PESO 20,70 KG, DIÂMETRO 1,60 MM, CARGA RUPTURA 250 KGF, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO (SINAP 340)                   | Rolo 500 M   | 30      | 50      | 50        | R\$ 765,00   | 38.250,00         |
| 04   | 441647 | CERCA CONCERTINA SIMPLES INOX 30 CM X 10 METROS (SINAP 34347)                                                                                                                           | Rolo 10 M    | 50      | 100     | 200       | R\$ 208,60   | 41.720,00         |
| 05   | 265079 | ARAME GALVANIZADO, MATERIAL METAL, TIPO Nº 16. (SINAP 344)                                                                                                                              | Kg           | 45      | 80      | 80        | R\$ 36,62    | 2.929,60          |
| 06   | 151013 | AREIA FINA LAVADA, M3, SEM RESÍDUOS, ÓLEOS, E QUAISQUER SUJEIRAS (SINAP 366), <b>COM TRANSPORTE</b>                                                                                     | Metro cúbico | 50      | 200     | 200       | R\$ 90,00    | 18.000,00         |
| 07   | 151013 | AREIA LAVADA PADRÃO GROSSA SEM APRESENTAR IMPUREZAS ORGÂNICAS, PEDRAS E SIMILA RES. (SINAP 367), <b>COM TRANSPORTE</b>                                                                  | Metro cúbico | 50      | 150     | 150       | R\$ 90,00    | 13.500,00         |
| 08   | 150739 | ARGAMASSA 20KG AC-III COLANTE DE USO EXTERNO NBR 14081/1998, IDEAL PARA ASSENTAMENTO DE                                                                                                 | Saco 20 Kg   | 100     | 300     | 300       | R\$ 39,20    | 11.760,00         |

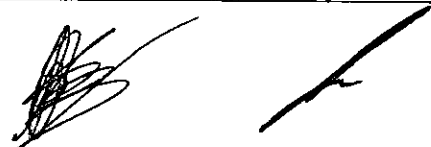
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |     |       |       |            |           |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|-------|------------|-----------|
|    |        | REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PISOS E PAREDES, INCLUSIVE EM PISCINAS E FACHADAS. SACO DE 20 Kg. (SINAP 37595)                                                                                                                                       |            |     |       |       |            |           |
| 09 | 150739 | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE PLACA CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC I, NORMAS: NBR 14.081. SACO DE 20KG. COR A DEFINIR (CINZA OU BRANCO). (SINAP 1381) | Saco 20 Kg | 120 | 200   | 200   | R\$ 12,80  | 2.560,00  |
| 10 | 315172 | ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC II, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081 (SINAP 34353)                                                                    | Saco 20 Kg | 60  | 200   | 200   | R\$ 23,80  | 4.760,00  |
| 11 | 352796 | ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA. (SINAP 377)                                                                                                                                                                                                       | Un         | 30  | 200   | 200   | R\$ 30,85  | 6.170,00  |
| 12 | 394411 | BARRA AÇO, BITOLA 12,50 MM, COMPRIMENTO 12 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPERFÍCIE NERVURADA, MATERIAL AÇO CA-50 (SINAP 43058)                                                                                                                                                                                | Barra 12 M | 30  | 120   | 120   | R\$ 162,36 | 19.483,20 |
| 13 | 255769 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO 6,30 MM (SINAP 34449)                                                                                                                                                              | Barra 12 M | 30  | 120   | 120   | R\$ 95,83  | 11.449,60 |
| 14 | 249001 | BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C) (SINAP 7269)                                                                                                                                                                                                            | Un         | 500 | 5.000 | 5.000 | R\$ 0,63   | 3.150,00  |
| 15 | 328973 | BROXA PINTURA, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COR CABO PRETA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA 185 X 80 MM (SINAP 38386)                                                                                    | Un         | 60  | 100   | 100   | R\$ 3,80   | 380,00    |
| 16 | 249217 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS (SINAP 11950)                                                                                                                                                                          | Un         | 50  | 200   | 600   | R\$ 0,20   | 120,00    |
| 17 | 271413 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50 X 40 MM (SINAP 20086)                                                                                                                                                                | Un         | 20  | 100   | 100   | R\$ 2,63   | 263,00    |
| 18 | 226585 | BANDEJA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM (SINAP 38381)                                                                                                                                                                              | Un         | 10  | 150   | 150   | R\$ 7,38   | 1.107,00  |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                            |            |    |     |     |              |           |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-----|-----|--------------|-----------|
| 19 | 287620 | CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PVC, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, COR BRANCA, BITOLA 1/2 POL, APLICAÇÃO ÁGUA FRIA (SINAP 7608)                                                                                                            | Un         | 10 | 120 | 120 | R\$ 9,57     | 1.148,40  |
| 20 | 227024 | CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 4, COR BRANCA, POTÊNCIA 5.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA (SINAP 1368)                            | Un         | 10 | 30  | 30  | R\$ 70,00    | 2.100,00  |
| 21 | 363303 | ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA, COMPRIMENTO 135 MM, LARGURA 80 MM (SINAP 38367)                                                                                          | Un         | 20 | 50  | 50  | R\$ 18,00    | 900,00    |
| 22 | 223505 | MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO (SINAP 38877)                                                                                                                                                              | Kg         | 10 | 100 | 100 | R\$ 4,33     | 433,00    |
| 23 | 223504 | MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA (SINAP 34546)                                | Lata 18 L  | 15 | 50  | 200 | R\$ 80,10    | 16.020,00 |
| 24 | 247604 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR 2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS 1 (SINAP 1014) | Rolo 100 M | 5  | 20  | 80  | R\$ 266,00   | 21.280,00 |
| 25 | 415732 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V COR DA COBERTURA AZUL MATERIAL DO CONDUTOR COBRE BITOLA 10 MM (SINAP 980)                                                                                                                  | Rolo 100 M | 5  | 8   | 8   | R\$ 1.136,00 | 9.088,00  |
| 26 | 238974 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 6 MM2, BITOLA 6 MM2, QUANTIDADE FIOS 01. (SINAP 982)            | Rolo 100 M | 5  | 20  | 20  | R\$ 664,00   | 13.280,00 |
| 27 | 365034 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, COR DA ISOLAÇÃO VERMELHA (SINAP 1014)                                                                                                  | Peca 100 M | 5  | 20  | 40  | R\$ 266,00   | 10.640,00 |
| 28 | 459969 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4 MM2, BITOLA CONDUTOR 4 MM2, QUANTIDADE FIOS 1 (SINAP 981)    | Rolo 100 M | 5  | 20  | 20  | R\$ 475,00   | 9.500,00  |
| 29 | 263714 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA,                                                                                                                                              | Rolo 100 M | 5  | 20  | 60  | R\$ 167,00   | 10.020,00 |

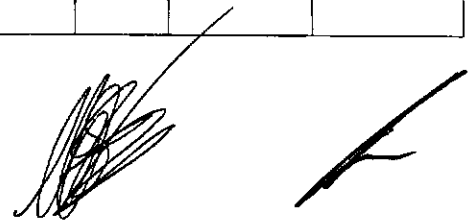


|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |     |     |     |              |           |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----|-----|-----|--------------|-----------|
|    |        | TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5 MM2 (SINAP 1013)                                                                                                                                                  |                              |     |     |     |              |           |
| 30 | 284248 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA TEMPERATURA 70 °C TENSÃO ISOLAMENTO 750 V COR VERDE BITOLA CONDUTOR 1,5 MM2 TIPO ANTI-CHAMA (SINAP 1013)                                                           | Rolo 100 M                   | 5   | 20  | 20  | R\$ 167,00   | 3.340,00  |
| 31 | 254384 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA TEMPERATURA 70 °C TENSÃO ISOLAMENTO 750 V COR PRETA SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 16 MM2 BITOLA CONDUTOR 16 MM2 QUANTIDADE FIOS 1 (SINAP 979)                | Rolo 100 M                   | 5   | 4   | 4   | R\$ 1.750,00 | 7.000,00  |
| 32 | 338056 | CAIXA D ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO TIPO REDONDO CAPACIDADE 1.000 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA (SINAP 34636)                                                                                                                              | Un                           | 10  | 30  | 30  | R\$ 450,00   | 13.500,00 |
| 33 | 353858 | CAIXA D ÁGUA, MATERIAL FIBRA DE VIDRO TIPO REDONDO CAPACIDADE 5.000 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA COR AZUL (SINAP 37105)                                                                                                                  | Un                           | 3   | 05  | 05  | R\$ 2.400,70 | 12.003,50 |
| 34 | 243116 | CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC TIPO EMBUTIR COMPRIMENTO 4 POL LARGURA 4 POL COR AMARELA (SINAP 39810)                                                                                                                                                | Un                           | 20  | 50  | 50  | R\$ 35,10    | 1.755,00  |
| 35 | 298170 | CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC, FORMATO GRELHA QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 150 MM, DIÂMETRO CAIXA 150 MM, ALTURA CAIXA 50 MM, CONJUNTO COMPLETO (SINAP 11712)                                                                                      | Un                           | 5   | 30  | 30  | R\$ 36,00    | 1.080,00  |
| 36 | 437719 | CAIXA MODULAR PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR TRIFÁSICO (SINAP 43095) | Un                           | 5   | 20  | 20  | R\$ 154,21   | 3.084,20  |
| 37 | 464825 | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) (SINAP 7528)                                                                                                                                               | Un                           | 50  | 300 | 300 | R\$ 11,90    | 3.570,00  |
| 38 | 44776  | CAL HIDRATADA, COM FIXADOR, FINALIDADE PINTURA, SACO COM 8KG. (SINAP 11161)                                                                                                                                                                        | Saco c/ 8 Kg                 | 100 | 500 | 500 | R\$ 14,00    | 7.000,00  |
| 39 | 327367 | CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- E 32 (SINAP 1379)                                                                                                                                                                                  | Saco 50 Kg                   | 300 | 800 | 800 | R\$ 32,00    | 25.600,00 |
| 40 | 426440 | CIMENTO PORTLAND, MATERIAL POZOLÂNICO, TIPO CP II-Z-32RS (SINAP 1379)                                                                                                                                                                              | Saco 50 Kg                   | 240 | 800 | 800 | R\$ 32,00    | 25.600,00 |
| 41 | 336851 | COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 15 MM (SINAP 11136)                                                                                                                                       | Un<br>(3,52 m <sup>2</sup> ) | 10  | 200 | 200 | R\$ 316,37   | 63.247,00 |
| 42 | 248524 | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO,                                                                                                                                                                                       | Un                           | 10  | 200 | 200 | R\$ 102,12   | 20.424,00 |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |    |     |     |           |          |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----|-----|-----|-----------|----------|
|    |        | DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM (SINAP 1355)                                                                                                                                                                                                                                                         | (2,42<br>m <sup>2</sup> ) |    |     |     |           |          |
| 43 | 453144 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO REGISTRO, BITOLA II 25 MM X 3/4 POL. (SINAP 65)                                                                                                                        | Un                        | 45 | 200 | 200 | R\$ 1,12  | 224,00   |
| 44 | 374805 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90, CURTA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 75 MM (SINAP 3509)                                                                                                                                    | Un                        | 45 | 200 | 200 | R\$ 7,44  | 1.488,00 |
| 45 | 367486 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM (SINAP 3536)                                                                                                                                | Un                        | 45 | 200 | 200 | R\$ 2,80  | 560,00   |
| 46 | 302299 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 75 MM (SINAP 3519)                                                                                                                                     | Un                        | 30 | 200 | 200 | R\$ 8,45  | 1.690,00 |
| 47 | 240419 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM (SINAP 37949)                                                                                                                              | Un                        | 45 | 200 | 200 | R\$ 2,13  | 426,00   |
| 48 | 446557 | CAIXA TERMINAL ELETRICO, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL 300 MM, ACESSÓRIOS TAMPA EM PVC (SINAP 34643)                                                                                                                                               | Un                        | 15 | 50  | 50  | R\$ 35,00 | 1.750,00 |
| 49 | 438793 | DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO 110 MM, DIÂMETRO FURO 20 MM, APLICAÇÃO MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE A SECO (SINAP 38140)                                                                                                                      | Un                        | 10 | 20  | 20  | R\$ 19,40 | 388,00   |
| 50 | 482699 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTE NOMINAL 40 A, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN (SINAP 34623)                                                                                                                              | Un                        | 10 | 30  | 30  | R\$ 56,56 | 1.696,80 |
| 51 | 337870 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL:20 A, NÚMERO DE FASES:BIFÁSICO, REFERÊNCIA:SISTEMA N, CURVA DE DISPARO:C (SINAP 34616)                                                                                                                                                                  | Un                        | 10 | 30  | 30  | R\$ 57,45 | 1.723,50 |
| 52 | 482698 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTE NOMINAL 32 A, CAPACIDADE INTERRUÇÃO SIMÉTRICA 5/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS IEC 947-2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM;FAB.NACIONAL/ MERCOSU L, TIPO MINI, CURVA DE DISPARO C (SINAP 34623) | Un                        | 10 | 30  | 30  | R\$ 56,56 | 1.696,80 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                             |            |    |     |     |           |          |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-----|-----|-----------|----------|
| 53 | 352331 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 2, CORRENTE NOMINAL 50 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 4,5 KA, NORMAS TÉCNICAS NBR 60.898, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 220/380 V, REFERÊNCIA SIEMENS, CURVA DE DISPARO C (SINAP 34623) | Un         | 10 | 30  | 30  | R\$ 56,56 | 1.696,80 |
| 54 | 408868 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 2, CORRENTE NOMINAL 32 A, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN (SINAP 34623)                                                                                         | Un         | 10 | 30  | 30  | R\$ 56,56 | 1.696,80 |
| 55 | 150250 | DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS (SINAP 2433)                                                                                                                                 | Un         | 20 | 100 | 100 | R\$ 5,35  | 535,00   |
| 56 | 377784 | ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO CARBONO, FORMA VARETA, DIÂMETRO 3,25 MM, COMPRIMENTO 350 MM, NORMAS TÉCNICAS AWS SFA 5.1 E 6013, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO E REVESTIDO. (SINAP 10999)                                                     | Kg         | 10 | 100 | 100 | R\$ 42,90 | 4.290,00 |
| 57 | 397067 | ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. (SINAP 11681)                                                                                                                        | Un         | 60 | 100 | 100 | R\$ 5,05  | 505,00   |
| 58 | 395408 | ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSO (SINAP 6142)                                                                                                                                                | Un         | 20 | 50  | 50  | R\$ 8,27  | 413,50   |
| 59 | 354740 | FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA TIPO INTERNA/EXTERNA APLICAÇÃO PORTA (SINAP 3080)                                                    | Un         | 10 | 30  | 30  | R\$ 58,50 | 1.755,00 |
| 60 | 356995 | FECHADURA, MATERIAL CAIXA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO SIMPLES, APLICAÇÃO PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO 8 CM, ALTURA 12 CM, ESPESSURA 12 MM (SINAP 3097)                                                                    | Un         | 10 | 30  | 30  | R\$ 65,50 | 1.965,00 |
| 61 | 419864 | FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,76 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA FUSÃO (SINAP 20111)                                                                                                                             | Rolo 20 M  | 10 | 400 | 400 | R\$ 10,20 | 4.080,00 |
| 62 | 319589 | FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM (SINAP 3148)                                                                                                                                                                              | Rolo 50 M  | 20 | 100 | 100 | R\$ 11,02 | 1.102,00 |
| 63 | 256485 | GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/ MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL, SACO COM 50 KG (SINAP 3315)                                                                                                                                                                    | Saco 50 Kg | 5  | 30  | 30  | R\$ 42,50 | 1.275,00 |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |       |       |           |          |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|-------|-----------|----------|
| 64 | 335075 | GRELHA RALO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO REDONDO, BITOLA 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAIXILHO E FECHO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (SINAP 11731)                                                                           | Un | 20  | 100   | 100   | R\$ 8,22  | 822,00   |
| 65 | 432013 | HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO COBREADO COMPRIMENTO 2.000 MM DIÂMETRO 1/2 POL (SINAP 11991)                                                                                                                                                  | Un | 10  | 30    | 30    | R\$ 64,57 | 1.937,10 |
| 66 | 240486 | INTERRUPTOR, TIPO SOBREPOR QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO EXCLUSIVO EM CAIXA 75 MM X 75 MM / SISTEMA X. COR BRANCO CORRENTE 10 A TENSÃO 250 V (SINAP 38070)                                      | Un | 20  | 200   | 200   | R\$ 21,66 | 4.332,00 |
| 67 | 460976 | INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) (SINAP 38072)                                                                                         | Un | 20  | 200   | 200   | R\$ 27,16 | 5.432,00 |
| 68 | 395883 | TOMADA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4" X 2", NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, PADRÃO BRASILEIRO (SINAP 7528)                                | Un | 20  | 200   | 200   | R\$ 11,90 | 2.380,00 |
| 69 | 397916 | TOMADA, MODELO DUPLA CORRENTE NOMINAL 10 A TENSÃO NOMINAL 127/220 V NÚMERO PÓLOS 2 P + T CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR DIMENSÕES 4 X 2 POL (SINAP 38076)                                                    | Un | 20  | 200   | 200   | R\$ 22,11 | 4.622,00 |
| 70 | 264308 | INTERRUPTOR, TIPO SOBREPOR QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 1 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM TOMADA UNIVERSAL COR BRANCO CORRENTE 10 A TENSÃO 250 V TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V (SINAP 38077) | Un | 20  | 50    | 50    | R\$ 19,81 | 990,50   |
| 71 | 431796 | LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V POTÊNCIA NOMINAL 10 W TIPO BASE E-27 COR BRANCA FRIA APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO TIPO BULBO A60 GLOBAL TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA) (SINAP 38194)                                                       | Un | 20  | 300   | 300   | R\$ 9,90  | 2.970,00 |
| 72 | 479282 | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 (SINAP 39387)                                                                                                                                                                                    | Un | 10  | 50    | 200   | R\$ 18,98 | 3.796,00 |
| 73 | 233856 | LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM (SINAP 38383)                                                                                                        | Un | 100 | 1.000 | 1.000 | R\$ 1,62  | 1.620,00 |
| 74 | 385146 | LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM (SINAP 3768)                                                                                                         | Un | 100 | 1.000 | 1.000 | R\$ 2,30  | 2.300,00 |
| 75 | 293863 | LIXA, MATERIAL PAPEL TIPO LIXA MASSA                                                                                                                                                                                                          | Un | 100 | 1.000 | 1.000 | R\$ 0,77  | 770,00   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |     |     |     |            |          |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-----|-----|------------|----------|
|    |        | APRESENTAÇÃO FOLHA TIPO GRÃO 120<br>APLICAÇÃO PAREDE (SINAP 3767)                                                                                                                                                                                            |                        |     |     |     |            |          |
| 76 | 356098 | LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 200 MICRA,<br>LARGURA 4 M, COMPRIMENTO 100 M, COR<br>PRETA (SINAP 42408)                                                                                                                                                            | Rolo<br>100 M          | 10  | 20  | 20  | R\$ 265,00 | 5.300,00 |
| 77 | 236910 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC -<br>CLORETO DE POLIVINILA TIPO LUVA TIPO<br>FIXAÇÃO SOLDÁVEL BITOLA LADO<br>SOLDÁVEL 50 MM APLICAÇÃO REDE<br>HIDRÁULICA E ESGOTO COR MARROM<br>(SINAP 3863)                                                                | Un                     | 45  | 100 | 100 | R\$ 5,88   | 588,00   |
| 78 | 454764 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC -<br>CLORETO DE POLIVINILA TIPO LUVA TIPO<br>FIXAÇÃO SOLDÁVEL APLICAÇÃO<br>INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA<br>BITOLA 25 MM (SINAP 3904)                                                                                      | Un                     | 45  | 150 | 150 | R\$ 1,00   | 150,00   |
| 79 | 453143 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC -<br>CLORETO DE POLIVINILA TIPO<br>ADAPTADOR CURTO TIPO FIXAÇÃO<br>SOLDÁVEL E ROSCÁVEL APLICAÇÃO<br>REGISTRO BITOLA II 32 MM X 1 POL<br>(SINAP 108)                                                                         | Un                     | 45  | 150 | 150 | R\$ 2,33   | 349,50   |
| 80 | 436827 | MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC<br>TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER,<br>DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM,<br>PRESSÃO MÁXIMA 10,34 BAR., COR<br>VERDE/CRISTAL (SINAP 37458)                                                                                           | Rolo<br>25 M           | 10  | 30  | 30  | R\$ 125,50 | 3.765,00 |
| 81 | 284282 | MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO<br>ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS<br>ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO LÂMINA<br>DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO ROLO,<br>COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 10 CM,<br>ESPESSURA 3 MM, APLICAÇÃO<br>IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO<br>(SINAP 11621) | Metro                  | 10  | 200 | 200 | R\$ 44,73  | 8.946,00 |
| 82 | 404415 | PARAFUSO, MATERIAL BICROMATIZADO<br>TIPO CABEÇA CHATA COMPRIMENTO 50<br>MM DIÂMETRO 4 MM CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS FENDA PHILIPS APLICAÇÃO<br>MADEIRA (SINAP 11059)                                                                                      | Un                     | 300 | 500 | 500 | R\$ 0,45   | 225,00   |
| 83 | 406111 | PARAFUSO ROSCA MADEIRA, MATERIAL<br>AÇO CARBONO TRATAMENTO<br>SUPERFICIAL BICROMATIZADO TIPO<br>CABEÇA CHATA TIPO FENDA PHILLIPS<br>DIÂMETRO CORPO 6 MM COMPRIMENTO<br>70 MM (SINAP 11058)                                                                   | Caixa<br>C/100<br>Unid | 5   | 20  | 20  | R\$ 58,00  | 1.160,00 |
| 84 | 467369 | PARAFUSO ROSCA MADEIRA, MATERIAL<br>AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA CHATA,<br>TIPO FENDA PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO<br>4,50 MM, COMPRIMENTO 50 MM (SINAP<br>11059)                                                                                                    | Caixa<br>C/500<br>Unid | 2   | 10  | 10  | R\$ 225,00 | 2.250,00 |
| 85 | 150125 | PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 1/4" X<br>100 ROSCA SOBERBA (SINAP 4299)                                                                                                                                                                                           | Un                     | 100 | 500 | 500 | R\$ 1,83   | 915,00   |
| 86 | 443264 | PARAFUSO, MATERIAL BICROMATIZADO,<br>TIPO CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO 30<br>MM, DIÂMETRO 3,5 MM,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FENDA<br>PHILIPS, APLICAÇÃO MADEIRA (SINAP                                                                                      | Caixa<br>C/500<br>Unid | 2   | 10  | 10  | R\$ 65,00  | 650,00   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |     |     |     |            |           |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|-----|-----|------------|-----------|
|    |        | 4377)                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |     |     |     |            |           |
| 87 | 441065 | PARAFUSO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 100 MM, DIÂMETRO 3/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO 9/16", TIPO ROSCA SOBERBA (SINAP 4299)                                                                                                                                             | Un             | 100 | 300 | 300 | R\$ 1,83   | 549,00    |
| 88 | 467655 | PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS GRIS, TAMANHO 1 1/2, MATERIAL CABO PLÁSTICO (SINAP 38386)                                                                                                                                                                                              | Un             | 60  | 200 | 200 | R\$ 3,80   | 760,00    |
| 89 | 446452 | PLAFONIER, MATERIAL CORPO PVC, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, SIMPLES SOQUETE DE PVC, BASE E-27 (SINAP 38773)                                                                                                                                                                                    | Un             | 20  | 200 | 200 | R\$ 8,29   | 1.658,00  |
| 90 | 380960 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, COR BRANCA, BITOLA 100 MM (SINAP 1200)                                                                                                                                                 | Un             | 30  | 50  | 50  | R\$ 10,29  | 514,50    |
| 91 | 429288 | REVESTIMENTO PISO, MATERIAL PORCELANATO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 62 CM, COMPRIMENTO 62 CM, ESPESSURA 8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESMALTADO, PADRÃO: PEI 4, TIPO RETIFICADO (SINAP 21108)                                                                                        | Metro quadrado | 50  | 400 | 400 | R\$ 93,60  | 37.440,00 |
| 92 | 444583 | PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO TIPO CABEÇA CHATA TIPO CORPO LISO TIPO PONTA COMUM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO BITOLA 16 X 24 (SINAP 5067)                                                                                                                                               | Kg             | 10  | 60  | 60  | R\$ 24,10  | 1.626,00  |
| 93 | 444582 | PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO TIPO CABEÇA CHATA TIPO CORPO LISO TIPO PONTA COMUM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO BITOLA 17 X 27 (SINAP 5069)                                                                                                                                               | Kg             | 10  | 30  | 30  | R\$ 25,92  | 777,60    |
| 94 | 214458 | PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO HELICOIDAL, TIPO PONTA DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA 18 X 27 MM, MATERIAL VEDAÇÃO ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO TELHA IBROCIMENTO (SINAP 5061) | Pacote 1 Kg    | 10  | 30  | 30  | R\$ 25,00  | 750,00    |
| 95 | 384083 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES 16 DIN E 12 PADRÃO AMERICANO, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR. (SINAP 39806)                                                                                                                                                            | Un             | 5   | 20  | 20  | R\$ 271,49 | 5.429,80  |
| 96 | 324120 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES 3 BARRAMENTO COBRE ELETROLÍTICO P/FASE ATÉ 100 A QUANTIDADE CIRCUITOS 24 REVESTIMENTO CHAPA METÁLICA TIPO SOBREPOR REFERÊNCIA FABRICANTE QDTSN 34/24 (CEMAR) (SINAP 39757)                                                                               | Un             | 5   | 10  | 10  | R\$ 655,76 | 6.557,60  |

|     |        |                                                                                                                                                                                                             |                             |    |     |     |            |           |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----|-----|-----|------------|-----------|
| 97  | 298069 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO TIPO VS BITOLA 20 MM APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL (SINAP 6034)                                                                                | Un                          | 20 | 40  | 40  | R\$ 7,65   | 306,00    |
| 98  | 240635 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL. (SINAP 11674)                                                                             | Un                          | 10 | 40  | 40  | R\$ 15,73  | 629,20    |
| 99  | 226352 | REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 3/4 POL, MATERIAL METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO (SINAP 6005)                                                                                                   | Un                          | 10 | 30  | 30  | R\$ 61,90  | 1.857,00  |
| 100 | 227631 | REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 3/4 POL. (SINAP 11753)                                                                                                                                  | Un                          | 10 | 50  | 50  | R\$ 20,35  | 1.017,50  |
| 101 | 273094 | ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS COR CINZA PLATINA APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES (SINAP 34357)                                                                 | Kg                          | 50 | 300 | 300 | R\$ 3,75   | 1.125,00  |
| 102 | 441352 | REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 5 COR BRANCA COMPRIMENTO 45 CM LARGURA 45 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESMALTADA (SINAP 10515)                                                                   | Metro quadrado              | 50 | 200 | 200 | R\$ 47,69  | 9.538,00  |
| 103 | 300225 | REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL BRILHANTE, CLASSE ABRASÃO PEI 2, COR BRANCA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 45 CM, APLICAÇÃO REVESTIMENTO PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE FÁCIL LIMPEZA (SINAP 1297) | Metro quadrado              | 50 | 400 | 400 | R\$ 28,57  | 11.428,00 |
| 104 | 454021 | ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 1,9 CM, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO (SINAP 38390)                                                                          | Un                          | 20 | 200 | 200 | R\$ 26,06  | 5.212,00  |
| 105 | 453726 | ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO 23 CM (SINAP 38390)                                                                                                                                | Un                          | 60 | 200 | 200 | R\$ 26,06  | 5.212,00  |
| 106 | 374943 | SEIXO ROLADO, MATERIAL PEDRA, TAMANHO 4 A 8 MM, APLICAÇÃO CONCRETO (SINAP 4734)                                                                                                                             | Metro cúbico                | 10 | 100 | 100 | R\$ 105,93 | 10.593,00 |
| 107 | 251759 | SIFÃO MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, TIPO CORPO SANFONADO/FLEXÍVEL, TIPO HASTE ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO, TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ. (SINAP 20262)    | Un                          | 30 | 100 | 100 | R\$ 10,85  | 1.085,00  |
| 108 | 479347 | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280G (SINAP 39961)                                                                                                                                                       | Un                          | 10 | 50  | 50  | R\$ 22,88  | 1.144,00  |
| 109 | 51268  | TÁBUA DE MADEIRA 20 X 2 CM, COMPRIMENTO 3 M, TIPO MADEIRA: ANGELIM, LOURO OU TOARI, APLICAÇÃO DIVERSA. (SINAP 3990)                                                                                         | Dúzia (7,2 M <sup>2</sup> ) | 10 | 30  | 80  | R\$ 132,98 | 10.638,40 |
| 110 | 257622 | TÊ-CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 100                                                                                                          | Un                          | 20 | 100 | 100 | R\$ 18,18  | 1.818,00  |

|     |        |                                                                                                                                                                                          |              |    |     |     |              |           |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|-----|-----|--------------|-----------|
|     |        | MM, DIÂMETRO SAÍDA 100 MM, APLICAÇÃO ESGOTO PRIMÁRIO (SINAP 7091)                                                                                                                        |              |    |     |     |              |           |
| 111 | 289901 | TÊ-CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 32 MM, DIÂMETRO SAÍDA 32 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO (SINAP 7140)              | Un           | 45 | 150 | 150 | R\$ 5,29     | 793,50    |
| 112 | 271422 | TÊ-CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO (SINAP 37948)             | Un           | 20 | 100 | 100 | R\$ 3,68     | 368,00    |
| 113 | 271423 | TÊ-CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO (SINAP 7097)              | Un           | 20 | 100 | 100 | R\$ 8,07     | 807,00    |
| 114 | 214168 | NIPLE PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 1/2 POL, COMPRIMENTO TOTAL 41 MM, DIÂMETRO ANEL 7 MM, PESO 11 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648 (SINAP 4210) | Un           | 20 | 100 | 100 | R\$ 1,30     | 130,00    |
| 115 | 441042 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PPR, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM (SINAP 7139)                                                                                          | Un           | 20 | 100 | 100 | R\$ 1,59     | 159,00    |
| 116 | 214798 | TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS (SINAP 7170)                                                               | Rolo 3x100 M | 5  | 10  | 20  | R\$ 951,00   | 19.020,00 |
| 117 | 253880 | TELA METÁLICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO TIPO ABERTURA MALHA LOSANGULAR TAMANHO ABERTURA MALHA 2 POL DIÂMETRO FIO 2,11 MM ALTURA 1,80 M (AMPLA PARTICIPAÇÃO) (SINAP 37712)              | Rolo 25 M    | 10 | 30  | 30  | R\$ 1.694,25 | 50.827,50 |
| 118 | 244640 | TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM , ESPESSURA 4 MM (SINAP 7213)                                                                             | Un           | 50 | 200 | 200 | R\$ 28,14    | 5.628,00  |
| 119 | 237551 | TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 5 MM (SINAP 7194)                                                                             | Un           | 50 | 200 | 200 | R\$ 41,50    | 8.300,00  |
| 120 | 313470 | TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO (SINAP 35692)                                                                                                               | Lata 18 L    | 30 | 100 | 100 | R\$ 213,66   | 21.366,00 |
| 121 | 446955 | TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO (SINAP 35692)                                                                                                               | Lata 18 L    | 20 | 100 | 374 | R\$ 213,66   | 79.908,84 |
| 122 | 453754 | TINTA ACRÍLICA, COR AREIA, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO (SINAP 35692)                                                                                                                     | Lata 18 L    | 5  | 50  | 100 | R\$ 213,66   | 21.366,00 |
| 123 | 242430 | TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO ALTO BRILHO, COR CINZA MÉDIO, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS,                                                           | Galão 3,6 L  | 30 | 100 | 100 | R\$ 83,26    | 8.326,00  |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                           |             |    |     |     |            |           |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|-----|-----|------------|-----------|
|     |        | MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/ PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/ EXTERIORES, MATERIAL TINTA A BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS ORGÂ, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM 36 MÊS (SINAP 43647) |             |    |     |     |            |           |
| 124 | 356630 | TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR BRANCO NEVE, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA (SINAP 43647)                                                                                                                                      | Galão 3,6 L | 45 | 150 | 150 | R\$ 83,26  | 12.486,00 |
| 125 | 471064 | TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR AMARELA, APLICAÇÃO PAREDE/ MADEIRA/ ESTRUTURA METÁLICA (SINAP 43647)                                                                                                                        | Galão 3,6 L | 30 | 100 | 100 | R\$ 83,26  | 8.326,00  |
| 126 | 345336 | TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR AZUL DEL REY, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO E VISCOSO (SINAP 43647)                                                                   | Galão 3,6 L | 30 | 100 | 100 | R\$ 83,26  | 8.326,00  |
| 127 | 313464 | TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR VERDE FOLHA (SINAP 43647)                                                                                                                                                                   | Galão 3,6 L | 60 | 100 | 100 | R\$ 83,26  | 8.326,00  |
| 128 | 471957 | TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR PRETA, APLICAÇÃO PAREDE/ MADEIRA / ESTRUTURA METÁLICA (SINAP 43647)                                                                                                                         | Galão 3,6 L | 30 | 100 | 100 | R\$ 83,26  | 8.326,00  |
| 129 | 229436 | TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE , COR VERMELHA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA (SINAP 43647)                              | Galão 3,6 L | 30 | 100 | 100 | R\$ 83,26  | 8.326,00  |
| 130 | 302514 | TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA TIPO ACABAMENTO FOSCO COR CINZA CHUMBO SUPERFÍCIE APLICAÇÃO PISO (SINAP 7348)                                                            | Lata 18 L   | 20 | 40  | 40  | R\$ 218,88 | 8.755,20  |
| 131 | 262466 | TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂ N, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR AZUL, PRAZO VALIDADE 36 MÊS, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL (SINAP 7348)                                          | Lata 18 L   | 20 | 40  | 40  | R\$ 218,88 | 8.755,20  |
| 132 | 262467 | TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR VERDE, PRAZO VALIDADE 36 MÊS, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL (SINAP 7348)                                      | Lata 18 L   | 10 | 50  | 100 | R\$ 218,88 | 21.888,00 |
| 133 | 242493 | TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA TIPO ACABAMENTO FOSCO COR VERMELHA SUPERFÍCIE APLICAÇÃO PISO (SINAP 7348)                                                                | Lata 18 L   | 5  | 20  | 20  | R\$ 218,88 | 4.377,60  |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                       |             |    |     |     |            |          |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|-----|-----|------------|----------|
| 134 | 424892 | TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMEROS PÓLOS 2P + T, COM ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR. (SINAP 7528)                                                                                      | Un          | 45 | 100 | 100 | R\$ 11,90  | 1.190,00 |
| 135 | 424893 | TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2P + T, COM ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR. (SINAP 38075)                                                                                      | Un          | 45 | 100 | 100 | R\$ 20,61  | 2.061,00 |
| 136 | 395746 | TOMADA, MODELO 2P+T FORMATO CORPO RETANGULAR CORRENTE NOMINAL 10 A TENSÃO NOMINAL 250 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TOMADA PADRÃO NOVO NORMAS TÉCNICAS NBR 14136 APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR (SINAP 12147) | Un          | 45 | 150 | 150 | R\$ 18,14  | 2.721,00 |
| 137 | 240514 | TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC TIPO JARDIM DIÂMETRO 1/2 POL (SINAP 11831)                                                                                                                                                               | Un          | 20 | 50  | 50  | R\$ 22,37  | 1.118,50 |
| 138 | 452783 | TORNEIRA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL TIPO DE PAREDE DIÂMETRO 1/2 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 22CM DE COMPRIMENTO (SINAP 7604)                                                                                               | Un          | 20 | 50  | 50  | R\$ 34,01  | 1.700,50 |
| 139 | 233330 | TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO TIPO PIA DIÂMETRO 1/2 POL ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR (SINAP 7602)                                                                  | Un          | 20 | 50  | 50  | R\$ 31,20  | 1.560,00 |
| 140 | 381089 | TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO DIÂMETRO 1/2 POL ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR APLICAÇÃO COZINHA (SINAP 11772)                                           | Un          | 10 | 50  | 50  | R\$ 84,95  | 4.247,50 |
| 141 | 239690 | TUBO DESCARGA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 1,40 M, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO SOLDÁVEL, USO DESCARGA. (SINAP 12613)                        | Un          | 20 | 50  | 50  | R\$ 16,18  | 809,00   |
| 142 | 396867 | TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA COR MARROM DIÂMETRO NOMINAL 20 MM COMPRIMENTO 6 M MATERIAL PVC RÍGIDO (SINAP 9813)                                                                                                            | Un c/<br>6m | 20 | 100 | 100 | R\$ 33,00  | 3.300,00 |
| 143 | 214732 | TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 2,10 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C (SINAP 9815)                                            | Un c/<br>6m | 20 | 100 | 100 | R\$ 65,16  | 6.516,00 |
| 144 | 233972 | TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC DIÂMETRO 100 MM COMPRIMENTO 6 M APLICAÇÃO ESGOTO (SINAP 9836)                                                                                                                                             | Un c/<br>6m | 20 | 50  | 50  | R\$ 99,90  | 4.995,00 |
| 145 | 274654 | VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, TIPO CONVENCIONAL. (SINAP 10420)                                                                                                                                                          | Un          | 10 | 30  | 30  | R\$ 169,25 | 5.077,50 |

|     |        |                                                                                                                                                                                    |                   |    |     |     |            |           |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|-----|-----|------------|-----------|
| 146 | 264236 | VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA TIPO CONVENCIONAL (SINAP 10422)                                                         | Un                | 10 | 30  | 30  | R\$ 316,36 | 9.490,00  |
| 147 | 238192 | PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA Nº 10, TIPO PORCA DE MAMA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS (SINAP 11955)                                       | Un                | 50 | 300 | 300 | R\$ 3,07   | 921,00    |
| 148 | 316390 | PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BUCHA, PARAFUSO E ACABAMENTO CRO MADO TAMANHO 12MM DE LATÃO. (SINAP 11955)                                                           | Un                | 90 | 300 | 300 | R\$ 3,07   | 921,00    |
| 149 | 236987 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO TIPO CA-50 COMPRIMENTO 12 M BITOLA 5/16 POL APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES (SINAP 33)                                          | Un c/<br>12m      | 30 | 100 | 100 | R\$ 173,16 | 17.316,00 |
| 150 | 372656 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO TIPO CA-60 COMPRIMENTO 12 M BITOLA 5 MM (SINAP 43059)                                                                                   | Un                | 30 | 100 | 100 | R\$ 77,22  | 7.722,00  |
| 151 | 255824 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO TIPO CA-50 COMPRIMENTO 12 M APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES DIÂMETRO 10 MM (SINAP 34)                                           | Un c<br>12m       | 30 | 100 | 100 | R\$ 163,20 | 16.320,00 |
| 152 | 236991 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12 M, PESO 1,31 KG, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO 4,2 MM (SINAP 43059)                     | Un c<br>12m       | 30 | 100 | 100 | R\$ 77,22  | 7.722,00  |
| 153 | 313510 | VERNIZ, ACABAMENTO BRILHANTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA (SINAP 10481)                                                              | Galão<br>3,6 L    | 20 | 50  | 50  | R\$ 93,60  | 4.680,00  |
| 154 | 273486 | VERNIZ, ACABAMENTO BRILHANTE, COR MOGNO, MÉTODO APLICAÇÃO PISTOLA, APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA (SINAP 10478)                          | Galão<br>3,6 L    | 20 | 50  | 50  | R\$ 105,26 | 5.263,00  |
| 155 | 453732 | SELADOR / FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE ALVENARIA COR BRANCA ACABAMENTO FOSCO MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA (SINAP 6085)                               | Lata 18<br>L      | 15 | 50  | 50  | R\$ 120,06 | 6.003,00  |
| 156 | 445989 | ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO ABERTURA DA BOCA 45 MM COMPRIMENTO 300 MM (SINAP 38469)                                                                             | Un                | 5  | 20  | 20  | R\$ 98,15  | 1.963,00  |
| 157 | 336881 | ALICATE DE CORTE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO TIPO CORTE DIAGONAL MATERIAL CABO PLÁSTICO TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS COMPRIMENTO 6 POL (SINAP 38470)                              | Un                | 10 | 30  | 30  | R\$ 33,45  | 1.003,50  |
| 158 | 251303 | DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, SOLVENTES AROMÁTICOS,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO DISSOLVENTE TINTAS E LIMPEZA SUPERFÍCIES (SINAP 5330) | Lata<br>900<br>ML | 30 | 100 | 100 | R\$ 39,59  | 3.959,00  |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                       |                 |     |     |     |            |           |
|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|-----|-----|------------|-----------|
| 159 | 429924 | AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE (SINAP 5318)                                                  | Lata 900 ML     | 30  | 200 | 200 | R\$ 17,37  | 3.474,00  |
| 160 | 226351 | REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 1/2 POL, MATERIAL METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO (SINAP 6006)                                                                                                             | Un              | 20  | 50  | 50  | R\$ 54,87  | 2.743,50  |
| 161 | 111619 | REGISTRO METÁLICO DE PRESSÃO 1/2", COM ACABAMENTO CROMADO, COMPLETO (SINAP 6021)                                                                                                                                      | Un              | 20  | 50  | 50  | R\$ 56,48  | 2.824,00  |
| 162 | 262706 | LINHA PEDREIRO, TIPO LISA TAMANHO 100 M (SINAP 38382)                                                                                                                                                                 | Un              | 5   | 20  | 20  | R\$ 8,64   | 172,80    |
| 163 | 271509 | TALHADEIRA, MATERIAL AÇO TIPO CHATO COMPRIMENTO TOTAL 10 POL PESO 0,90 KG APLICAÇÃO PEDREIRO ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APUNHADURA (SINAP 38465)                                   | Un              | 5   | 20  | 20  | R\$ 25,99  | 519,80    |
| 164 | 441316 | SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO TIPO CORPO SANFONADO / FLEXÍVEL APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA BITOLA 50 MM PADRÃO UNIVERSAL/DUPLO (SINAP 6148) | Un              | 20  | 100 | 100 | R\$ 8,00   | 800,00    |
| 165 | 344996 | ESCOVA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE DE MADEIRA (SINAP 12)                                                                                           | Un              | 10  | 20  | 20  | R\$ 12,33  | 246,60    |
| 166 | 442255 | PRUMO, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO NÁILON E CALÇO GUIA MADEIRA, PESO 1.000 G (SINAP 38376)                                                                                                        | Un              | 5   | 10  | 10  | R\$ 41,26  | 412,60    |
| 167 | 448856 | DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 29 CM LARGURA 12 CM APLICAÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA (SINAP 38370)                                                                         | Un              | 10  | 20  | 20  | R\$ 18,01  | 360,20    |
| 168 | 230370 | CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 78 MM, LARGURA 50 MM, ALTURA CORPO 40 MM, ALTURA HASTE 38 MM, QUANTIDADE PINOS 5 UN, DIÂMETRO HASTE 8 MM (SINAP 43603)             | Un              | 30  | 100 | 100 | R\$ 42,32  | 4.232,00  |
| 169 | 394728 | LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA COMPRIMENTO 560 MM LARGURA 500 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLUNA COR BRANCA (SINAP 10426)                                                                                       | Un              | 10  | 30  | 30  | R\$ 151,04 | 4.531,20  |
| 170 | 280164 | FORRO DE PVC, COR BRANCA, MEDIDAS: 200 MM X 8 MM X 6 M (SINAP 36225)                                                                                                                                                  | Metro quadra do | 100 | 500 | 500 | R\$ 44,71  | 22.355,00 |
| 171 | 214491 | REBITE POP, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 3,20 MM, COMPRIMENTO 12 MM (SINAP 5104)                                                                                                  | Caixa 1000 Und  | 2   | 5   | 5   | R\$ 73,81  | 369,05    |
| 172 | 337819 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 25 A NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO REFERÊNCIA SISTEMA N CURVA DE DISPARO C (SINAP 34616)                                                                                        | Un              | 10  | 30  | 30  | R\$ 57,45  | 1.723,50  |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |     |     |     |              |           |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-----|-----|--------------|-----------|
| 173 | 461542 | ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 140 MM, LARGURA 2,50 MM (SINAP 410)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un           | 100 | 500 | 500 | R\$ 0,15     | 75,00     |
| 174 | 396902 | TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL TIPO BÓIA CAIXA-D ÁGUA DIÂMETRO 1/2 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO PVC APLICAÇÃO CAIXA DÁGUA (SINAP 11826)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un           | 10  | 30  | 30  | R\$ 35,24    | 1.057,20  |
| 175 | 320018 | BÓIA CAIXA D ÁGUA, MATERIAL PLÁSTICO TIPO PRESSÃO BITOLA 3/4 POL MATERIAL BALÃO PLÁSTICO APLICAÇÃO CAIXA DE ÁGUA, CISTERNA (SINAP 11830)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un           | 10  | 30  | 30  | R\$ 19,81    | 594,30    |
| 176 | 373953 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL APLICAÇÃO CAIXA D ÁGUA BITOLA 1 25 MM X 3/4 POL (SINAP 73)                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un           | 10  | 30  | 30  | R\$ 19,61    | 588,30    |
| 177 | 436575 | ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070 LARGURA 30 CM MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 180 CM (SINAP 38403)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un           | 10  | 50  | 50  | R\$ 44,59    | 2.229,50  |
| 178 | 240668 | DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL AÇO INOX, COMPRIMENTO 1,5 M, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO CROMADO (SINAP 38190)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un           | 05  | 20  | 20  | R\$ 248,77   | 4.975,40  |
| 179 | 397225 | MICTÓRIO, MATERIAL LOUÇA, FORMATO OVAL, ALTURA 50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIFÃO INTEGRADO, LARGURA 35 CM (SINAP 10432)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un           | 10  | 20  | 20  | R\$ 294,67   | 5.893,40  |
| 180 | 269020 | ACESSÓRIOS BANHEIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES SABONETEIRA/SUORTE P/PAPEL HIGIÊNICO/TOALHA RETA/ (SINAP 39398)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un           | 10  | 30  | 30  | R\$ 76,45    | 2.293,50  |
| 181 | 249203 | CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA PVC MATERIAL CHASSI TUDO AÇO COM LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS MATERIAL PÉS CHAPA AÇO REPUXADA MATERIAL TRAVESSA CHAPA AÇO TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA MATERIAL EIXO AÇO MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO AÇO MATERIAL BRAÇADEIRA AÇO QUANTIDADE RODA 1 TIPO RODA PNEU COM CÂMARA MEDIDA 3,25 X 80 MM ESPESSURA CAÇAMBA 2 MM CAPACIDADE CAÇAMBA 55 L COMPRIMENTO EIXO 1 POL ESPESSURA CHAPA REFORÇO EIXO 2 MM (SINAP 2711) | Un           | 10  | 20  | 20  | R\$ 180,00   | 3.600,00  |
| 182 | 304929 | PORTA-CADEADO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 64 MM, ALTURA 30 MM, ESPESSURA 2 MM (SINAP 5088)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un           | 20  | 50  | 50  | R\$ 6,66     | 333,00    |
| 183 | 296200 | DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 12 CM, APLICAÇÃO ARGAMASSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DENTES (SINAP 38369)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un           | 5   | 20  | 20  | R\$ 18,01    | 360,20    |
| 184 | 450537 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - PARALELO - COBRE/PVC - 300V - BRANCO - 2 X 4MM2 (SINAP 34607)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Rolo c/ 100m | 5   | 10  | 10  | R\$ 1.390,00 | 13.900,00 |

|                            |        |                                                                                  |              |    |    |     |                                                                                                                               |           |
|----------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 185                        | 446955 | TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE,<br>TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO (SINAP<br>35692) | Lata 18<br>L | 20 | 50 | 126 | R\$ 213,66                                                                                                                    | 26.921,16 |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO |        |                                                                                  |              |    |    |     | <b>R\$ 1.205.557,75</b><br>(um milhão, duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). |           |

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, não podendo ser prorrogável.

**1.6 Para adoção, como critério de julgamento do menor preço aferido pela oferta do maior desconto sobre a tabela SINAPI-AL, deverá ser utilizada a tabela disponível no mês da homologação da presente licitação, mediante a aplicação do desconto ofertado pelo licitante.**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Esta Organização Militar utiliza o Sistema de Registro de Preços por entender que haverá necessidade de contratações frequentes, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Conforme Art. 4º e 5º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, utilizará o Sistema de Registro de Preços.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO :

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019..

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



- 5.1. A contratada no que couber deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e Portaria nº 564, de 02 de dezembro de 2010, da procuradoria Geral do Trabalho. As licitantes deverão apresentar, quando aplicável, comprovação de enquadramento ao disposto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

“Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

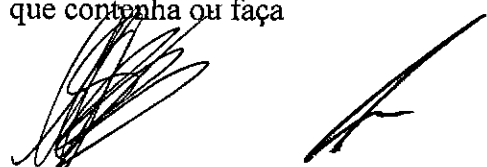
IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

*§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. ”*

- 5.2. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

- 5.2.1. pilhas;
- 5.2.2. papel e papelão;
- 5.2.3. preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas; e
- 5.2.4. sabões e detergentes.
- 5.2.5. indústria de madeira - Fabricação de estruturas de madeira e móveis.

- 5.3. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça



uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio -- SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

- 5.4. Nos termos da Lei nº 12.187/2009 e Decreto 7.404/2010 o Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos, dando prioridade para produtos reciclados ou recicláveis e ambientalmente sustentáveis.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, em remessa única, no seguinte endereço Av. Fernandes Lima, nº 1970, Pitanguinha, Maceió, AL. 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

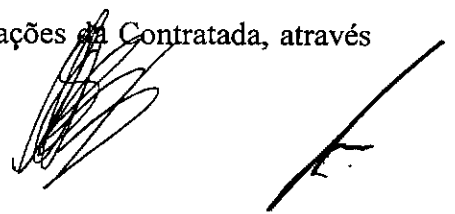
7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através



de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.2. A contratada vincula à sua proposta, ao edital e seus anexos, todas as hipóteses de rescisão previstas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666, de 1993; neste caso, reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 79 e 80 da mesma Lei**

8.2.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva **NOTA FISCAL**, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo.

8.2.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

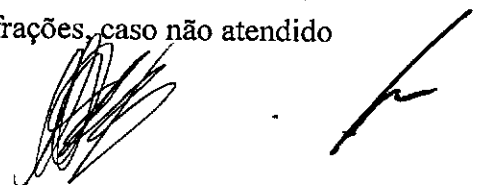
8.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2.7. Observar na íntegra, o que prescreve o art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.746/12 e adotar medidas para efetiva promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

8.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.2.9. Atentar-se para o previsto na Lei nº 9.605/98 - sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e Decreto Federal nº 6.514/08 - estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, caso não atendido



o que dispõe a Lei nº 6.938/81 - política nacional do meio ambiente e a Lei nº 12.305/10 - política nacional de resíduos sólidos, registrando-se que para resíduos recicláveis a regulamentação está prevista no Decreto nº 5.940/06.

8.2.10. Seguir de forma pormenorizada o que prescreve as normativas relacionadas com cada objeto a ser licitado, contidas no GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS, do NESLIC – Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU, Brasília – DF, abril 2016.

8.2.11. Para os itens: 149 a 153 e 340, só será aceita a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na respectiva classe, nos termos das Portarias do INMETRO nº 483/2010 e nº 144/2015, as quais aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

8.2.12. Para o item 74, 199, 236 e 237, cuja atividade é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 e IN IBAMA nº 21, de 24/12/2014, somente será aceita a oferta do produto cujo licitante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

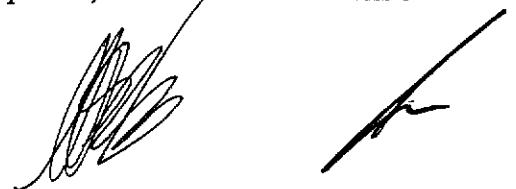
10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º,

§ 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

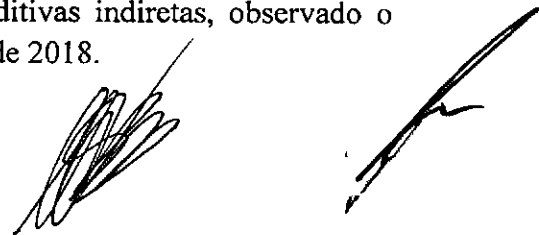
12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

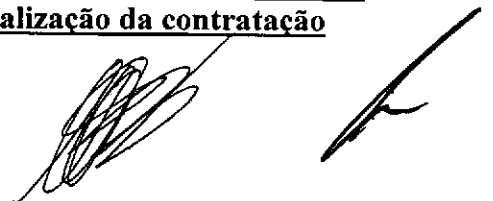
TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

### 13. DO REAJUSTE

13.1. O valor unitário inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

13.2. Os descontos serão fixos e irreajustáveis e o preço será conforme atualização da tabela SINAP-MACEIO-AL vigente do mês da realização da contratação



#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia da execução por trata-se de aquisição direta.

#### **15. (SUPRIMIDO)**

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa:

I) moratória de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

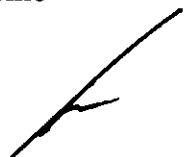
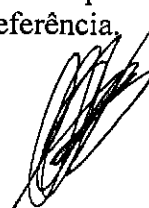
II) compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.2.2.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.



- 16.2.2.2. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.2.2.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

VI) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VII) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

VIII) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### 16.4 Referência.

As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a



participação de agente público.

16.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Papel timbrado da empresa ou órgão público que está emitindo a declaração;

17.3.1.1.2. Dados completos da empresa ou órgão público que está emitindo, como razão social, CNPJ e endereço;

17.3.1.1.3. Assinatura do responsável pela emissão;

17.3.1.1.4. Dados completos da sua empresa, como razão social, CNPJ e endereço;

17.3.1.1.5. Quais produtos a sua empresa vendeu ou os serviços que executou;

17.3.1.1.6. Quantidades de produtos, duração e período do contrato;

17.3.1.1.7. Declaração se a empresa ou órgão público ficou satisfeito com a entrega dos produtos ou prestação de serviços.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Total dos materiais: **R\$ 1.205.557,75 (um milhão, duzentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços do termo de referência.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o maior percentual de desconto.

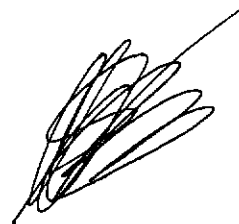
17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

18.1 O valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do menor preço será de R\$ 1.205.557,75 (um milhão, duzentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

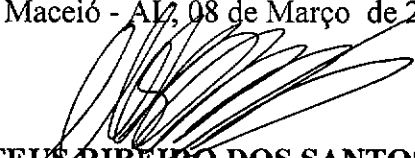
19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente



## **INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Apendice A – Estudos Técnicos Preliminares**

Maceió - AL, 08 de Março de 2022.



**MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS – 1º Ten**  
Encarregado do Setor de Material/59º BI Mtz

### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Considerando que o Termo de Referência elaborado se apresenta de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta na requisição nº 110-Enc Set Mat/Fisc Adm/59º BI Mtz, de 10 de janeiro de 2022; que os preços orçados estão dentro dos valores de mercado acatando ao princípio da economicidade, APROVO este Termo de Referência e determino que se dê prosseguimento ao processo licitatório em questão na modalidade Pregão Eletrônico SRP, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.



**CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR – Maj**  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

**APÊNDICE A**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
EB: 64106.012355/2021-89**

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64106.012355/2021-89

**2. Descrição da necessidade**

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado/59º BI Mtz, no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais, decorrentes de suas atribuições institucionais, em sua demanda rotineira, possui a necessidade de manutenção de estoque, e aquisição de materiais no que tange ao consumo e à manutenção de bens imóveis / instalações, seja em suas instalações na Sede, montagem de bases de instrução nos acampamentos, Vilas Militares ou na Base Forte São João, durante as atividades diárias, novos projetos, reformas de instalações e material de Proteção e Segurança. Os diversos itens suprirão as necessidades deste aquartelamento e do Forte e fornecerão condições mais adequadas para que o Pelotão de Obras possa desempenhar melhor suas atividades e missões, além de proporcionar uma maior capacidade de realização de tarefas cotidianas.

A presente licitação visa o registro de preços para eventuais aquisições de materiais que atenderão, oportuna e convenientemente, às mencionadas necessidades. O que justifica a realização deste processo para garantir a operação continuada das atividades sob responsabilidade dos órgãos beneficiados.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

**3. Área requisitante**

**SETOR DE MATERIAL** **MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS – 1º Ten**

#### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos.

Reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

O prazo de entrega dos bens será conforme descrito no Termo de Referência especificado para cada subitem de produtos, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), nos endereços constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira em horário de expediente da unidade, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

#### **5. Levantamento de Mercado**

Foi realizada pesquisa de preços no sítio de internet da Caixa Econômica Federal do objeto da licitação a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Na realização da pesquisa de preços foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 27/06/ 14; sendo que a aplicação dos parâmetros estabelecidos no seu art. 2º retomou os seguintes resultados, de acordo com a fonte consultada:

Fonte - Tabela SINAP disponível no endereço eletrônico [https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria\\_639](https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_639);

Assim, tendo por referência os preços de mercado e as especificidades do objeto, foram estabelecidos os preços máximos aceitáveis para a contratação, conforme constam no Termo de Referência, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes de mercado, de acordo com o disposto no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.



## **6. Descrição da solução como um todo**

Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

O prazo para início para a entrega do objeto do presente instrumento dar-se-á a partir da notificação por parte da Administração para assinatura do Termo de Contrato, do aceite, da retirada do instrumento equivalente, devendo, pois, ser compatível com a necessidade, a natureza e a complexidade do objeto segundo a respectiva nota de empenho;

As aquisições serão em estrita obediência às especificações descritas no Edital e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes. A administração não emitirá qualquer solicitação dos serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário;

A contratada, após a solicitação do objeto, terá o prazo conforme especificado no Termo de Referência para entregar os materiais no setor do Pelotão de Obras do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz).

## **7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Em observância ao disposto no Art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/93, foram feitos levantamentos das necessidades a serem contratadas considerando a situação atual da infraestrutura instalada, bem como as suas melhorias, reformas e novos projetos, e o histórico das contratações semelhantes.

Para estimativa de consumo utilizou-se critérios previamente definidos que permitiram determinar, com base em relatórios e mapas de consumo, a quantidade de material a ser licitado para suprir as necessidades por um período de 12 meses.

Os quantitativos estimados correspondem ao necessário a seu pronto emprego, acrescidos de quantidade reserva para eventuais reposições, ou ainda, para o emprego de unidades reservas, em caso de eventual indisponibilidade.

A projeção inicial trata-se de uma estimativa dos quantitativos a serem contratados. O real quantitativo a ser adquirido será definido com exatidão, durante a vigência da ata de registro de preços, mediante a conjugação do binômio necessidade x capacidade (dotação orçamentária).

Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição juntamente com a central de demandas já em funcionamento nesta OM essa OM empenhou as seguintes despesas:



| UG     | ND     | NE           | ANO  | FAV                | PAGO      |
|--------|--------|--------------|------|--------------------|-----------|
| 160004 | 339030 | 2020NE801023 | 2020 | 16.513.231/0001-39 | 3.247,52  |
| 160004 | 339030 | 2020NE801282 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 24.485,75 |
| 160004 | 339030 | 2020NE801484 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 3.010,90  |
| 160004 | 339030 | 2020NE801485 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 3.261,20  |
| 160004 | 339030 | 2020NE801502 | 2020 | 08.658.622/0001-13 | 380,75    |
| 160004 | 339030 | 2020NE801531 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 10.019,65 |
| 160004 | 339030 | 2020NE801532 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 2.957,91  |
| 160004 | 339030 | 2020NE802319 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 4.987,00  |
| 160004 | 339030 | 2020NE802324 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 12.392,62 |
| 160004 | 339030 | 2020NE802495 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 4.893,10  |
| 160004 | 339030 | 2020NE802550 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 20.314,60 |
| 160004 | 339030 | 2020NE802561 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 6.794,10  |
| 160004 | 339030 | 2020NE802562 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 3.979,80  |
| 160004 | 339030 | 2020NE802564 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 20.335,80 |
| 160004 | 339030 | 2020NE802565 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 3.492,65  |
| 160004 | 339030 | 2020NE802566 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 1.806,80  |
| 160004 | 339030 | 2020NE802571 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 5.994,07  |
| 160004 | 339030 | 2020NE802889 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 17.988,45 |
| 160004 | 339030 | 2020NE802892 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 3.498,60  |
| 160004 | 339030 | 2020NE802914 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 2.809,20  |
| 160004 | 339030 | 2020NE802950 | 2020 | 08.658.622/0001-13 | 3.931,53  |
| 160004 | 339030 | 2020NE802951 | 2020 | 10.943.936/0001-00 | 0         |
| 160004 | 339030 | 2020NE802952 | 2020 | 11.146.393/0001-62 | 1.400,00  |
| 160004 | 339030 | 2020NE802954 | 2020 | 14.968.227/0001-30 | 579,86    |
| 160004 | 339030 | 2020NE802955 | 2020 | 17.473.920/0001-20 | 0         |
| 160004 | 339030 | 2020NE802956 | 2020 | 18.641.075/0001-17 | 1.747,40  |
| 160004 | 339030 | 2020NE802957 | 2020 | 21.805.441/0001-30 | 3.487,37  |
| 160004 | 339030 | 2020NE802958 | 2020 | 26.950.671/0001-07 | 726,9     |
| 160004 | 339030 | 2020NE802959 | 2020 | 30.554.667/0001-05 | 1.155,00  |
| 160004 | 339030 | 2020NE802960 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 0         |
| 160004 | 339030 | 2020NE802961 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 0         |
| 160004 | 339030 | 2020NE802962 | 2020 | 21.805.441/0001-30 | 4.829,90  |
| 160004 | 339030 | 2020NE803068 | 2020 | 16.513.231/0001-39 | 9.149,20  |
| 160004 | 339030 | 2020NE803075 | 2020 | 10.463.704/0001-54 | 773,57    |
| 160004 | 339030 | 2020NE803076 | 2020 | 19.099.184/0001-17 | 0         |
| 160004 | 339030 | 2020NE803077 | 2020 | 21.805.441/0001-30 | 35,7      |
| 160004 | 339030 | 2020NE803078 | 2020 | 19.099.184/0001-17 | 0         |
| 160004 | 339030 | 2020NE803079 | 2020 | 14.893.174/0001-35 | 0         |
| 160004 | 339030 | 2020NE803759 | 2020 | 32.485.988/0001-12 | 0         |
| 160004 | 339030 | 2020NE803793 | 2020 | 08.658.622/0001-13 | 159,6     |
| 160004 | 339030 | 2020NE804318 | 2020 | 17.473.920/0001-20 | 948       |
| 160004 | 339030 | 2020NE804323 | 2020 | 21.805.441/0001-30 | 41.371,18 |
| 160004 | 339030 | 2020NE804341 | 2020 | 34.499.134/0001-10 | 0         |
| 160004 | 339030 | 2020NE804699 | 2020 | 21.805.441/0001-30 | 11.868,10 |
| 160004 | 339030 | 2020NE804871 | 2020 | 36.902.042/0001-65 | 0         |
| 160004 | 339030 | 2020NE805179 | 2020 | 21.805.441/0001-30 | 5.680,43  |

Valor Total : R\$ 244.494,21




| UG     | ND     | NDSI     | NE           | ANO  | FAV                | PAGO      |
|--------|--------|----------|--------------|------|--------------------|-----------|
| 167004 | 339030 | 33903024 | 2020NE800128 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 24.990,60 |
| 167004 | 339030 | 33903024 | 2020NE800644 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 8.689,34  |
| 167004 | 339030 | 33903024 | 2020NE800704 | 2020 | 26.878.347/0001-25 | 3.007,50  |
| 167004 | 339030 | 33903024 | 2020NE800819 | 2020 | 21.805.441/0001-30 | 18.547,56 |
| 167004 | 339030 | 33903024 | 2020NE800820 | 2020 | 08.658.622/0001-13 | 436       |
| 167004 | 339030 | 33903024 | 2020NE800821 | 2020 | 18.641.075/0001-17 | 139,5     |
| 167004 | 339030 | 33903024 | 2020NE800843 | 2020 | 21.805.441/0001-30 | 2.439,50  |
| 167004 | 339030 | 33903024 | 2020NE800853 | 2020 | 21.805.441/0001-30 | 1.610,10  |
| 167004 | 339030 | 33903024 | 2020NE800876 | 2020 | 08.658.622/0001-13 | 392,25    |
| 167004 | 339030 | 33903024 | 2020NE800877 | 2020 | 18.641.075/0001-17 | 167,4     |
| 167004 | 339030 | 33903024 | 2020NE800878 | 2020 | 21.805.441/0001-30 | 588,4     |
| 167004 | 339030 | 33903024 | 2020NE801161 | 2020 | 21.805.441/0001-30 | 7.926,80  |

Valor Total : R\$ 68.934,95

| UG     | ND     | NE           | ANO  | FAV                | PAGO      |
|--------|--------|--------------|------|--------------------|-----------|
| 160004 | 339030 | 2021NE000177 | 2021 | 33.701.326/0001-03 | 3.900,00  |
| 160004 | 339030 | 2021NE000200 | 2021 | 33.701.326/0001-03 | 2.035,00  |
| 160004 | 339030 | 2021NE000226 | 2021 | 21.805.441/0001-30 | 2.248,40  |
| 160004 | 339030 | 2021NE000227 | 2021 | 08.658.622/0001-13 | 292,91    |
| 160004 | 339030 | 2021NE000228 | 2021 | 14.517.117/0001-51 | 950       |
| 160004 | 339030 | 2021NE000298 | 2021 | 34.499.134/0001-10 | 1.604,70  |
| 160004 | 339030 | 2021NE000593 | 2021 | 33.701.326/0001-03 | 5.234,00  |
| 160004 | 339030 | 2021NE001637 | 2021 | 16.513.231/0001-39 | 3.240,00  |
| 160004 | 339030 | 2021NE001656 | 2021 | 30.554.667/0001-05 | 2.593,00  |
| 160004 | 339030 | 2021NE001657 | 2021 | 30.554.667/0001-05 | 9.457,00  |
| 160004 | 339030 | 2021NE001660 | 2021 | 20.776.492/0001-19 | 3.871,00  |
| 160004 | 339030 | 2021NE001671 | 2021 | 42.240.841/0001-16 | 372,51    |
| 160004 | 339030 | 2021NE001690 | 2021 | 30.554.667/0001-05 | 1.670,00  |
| 160004 | 339030 | 2021NE001890 | 2021 | 30.554.667/0001-05 | 391       |
| 160004 | 339030 | 2021NE002243 | 2021 | 30.554.667/0001-05 | 2.316,00  |
| 160004 | 339030 | 2021NE002244 | 2021 | 30.554.667/0001-05 | 4.588,00  |
| 160004 | 339030 | 2021NE002278 | 2021 | 17.451.234/0001-58 | 39,07     |
| 160004 | 339030 | 2021NE003300 | 2021 | 30.554.667/0001-05 | 6.255,46  |
| 160004 | 339030 | 2021NE003327 | 2021 | 34.499.134/0001-10 | 580       |
| 160004 | 339030 | 2021NE003344 | 2021 | 40.457.662/0001-00 | 5.283,07  |
| 160004 | 339030 | 2021NE003345 | 2021 | 17.785.925/0001-98 | 423,63    |
| 160004 | 339030 | 2021NE003369 | 2021 | 06.320.479/0001-20 | 1.237,17  |
| 160004 | 339030 | 2021NE003370 | 2021 | 14.822.943/0001-04 | 2.229,78  |
| 160004 | 339030 | 2021NE003371 | 2021 | 08.658.622/0001-13 | 0         |
| 160004 | 339030 | 2021NE003372 | 2021 | 18.641.075/0001-17 | 388,7     |
| 160004 | 339030 | 2021NE003373 | 2021 | 20.784.313/0001-95 | 630       |
| 160004 | 339030 | 2021NE003384 | 2021 | 19.299.794/0001-64 | 1.507,50  |
| 160004 | 339030 | 2021NE003387 | 2021 | 34.499.134/0001-10 | 12.303,36 |
| 160004 | 339030 | 2021NE003407 | 2021 | 37.279.456/0001-42 | 2.947,28  |
| 160004 | 339030 | 2021NE003412 | 2021 | 34.499.134/0001-10 | 3.599,90  |




Valor total :R\$ 82.188,44

| UG     | ND     | ANO  | FAV                | PAGO     |
|--------|--------|------|--------------------|----------|
| 167004 | 339030 | 2021 | 33.701.326/0001-03 | 7.000,00 |
| 167004 | 339030 | 2021 | 33.701.326/0001-03 | 4.446,00 |
| 167004 | 339030 | 2021 | 34.499.134/0001-10 | 958,4    |
| 167004 | 339030 | 2021 | 30.554.667/0001-05 | 7.380,00 |
| 167004 | 339030 | 2021 | 30.554.667/0001-05 | 1.387,00 |
| 167004 | 339030 | 2021 | 20.776.492/0001-19 | 3.164,00 |
| 167004 | 339030 | 2021 | 30.554.667/0001-05 | 1.510,00 |
| 167004 | 339030 | 2021 | 30.554.667/0001-05 | 2.833,00 |
| 167004 | 339030 | 2021 | 20.776.492/0001-19 | 1.102,00 |
| 167004 | 339030 | 2021 | 40.457.662/0001-00 | 8.701,00 |
| 167004 | 339030 | 2021 | 29.308.439/0001-68 | 2.650,00 |
| 167004 | 339030 | 2021 | 30.554.667/0001-05 | 268      |
| 167004 | 339030 | 2021 | 35.729.326/0001-39 | 385      |
| 167004 | 339030 | 2021 | 12.517.942/0001-20 | 820      |
| 167004 | 339030 | 2021 | 30.554.667/0001-05 | 6.502,25 |
| 167004 | 339030 | 2021 | 30.554.667/0001-05 | 1.223,15 |

Valor total : R\$ 50.329,80

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Diante o exposto acima a estimativa da contratação é de R\$1.205.557,75 (Um milhão duzentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Como resultado, objeto foi reduzido a unidades de itens isolados, indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do objeto, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável. Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

*"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. " [grifo nosso]*

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do 59º BI Mtz, pois contribuirá para o desenvolvimento da missão síntese.

## **12. Resultados Pretendidos**

Adquirir os benefícios diretos e indiretos que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado almeja com a contratação, em termos de economicidade na contratação dos objetos pretendidos, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

- a) Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- b) Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

## **13. Providências a serem adotadas**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para possível contratação.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A consideração de critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação é uma obrigação imposta a todos os órgãos e entidades da Administração Pública e está associada à conjugação de, no mínimo, três esforços primordiais:

- a. bem-estar social (direitos sociais, trabalhistas, humanos, etc);
- b. desenvolvimento econômico (geração e distribuição de renda); e
- c. preservação do meio ambiente.

Nos termos do Decreto nº 7.746/2012, a inserção de critérios e práticas de sustentabilidade em aquisições contratadas pela Administração Pública pode se dar:

- a. Alternativa 1 - pelas especificações técnicas detalhadas do objeto da licitação em si (características especiais dos bens; ou forma específica de execução dos serviços), ou, ainda;
- b. Alternativa 2 - pela exigência de determinados requisitos de habilitação, sobretudo habilitação jurídica e qualificação técnica, tais como, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ambiental competente (art. 28, V, da Lei nº 8.666/93); registro ou inscrição na entidade profissional (art. 30, I); presença de membros da equipe técnica com dada formação profissional (art. 30, II, c parágrafos); atendimento a requisitos previstos em leis especiais (art. 30, IV); e/ou
- c. Alternativa 3 - pela imposição de obrigações à contratada (condições em que o serviço é prestado ou em que os bens são produzidos, embalados,



distribuídos, transportados, armazenados e entregues).

Considerada a alternativa 1, na elaboração das especificações detalhadas do objeto a ser contratado foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 2020, da AGU, por meio do qual estabeleceu requisitos de sustentabilidade para ofertas de produtos que reduzam o impacto ambiental.

Considerada a alternativa 2, em conformidade com as sugestões do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 2020, para a fase de julgamento das propostas, foi inserida nos critérios de julgamento da proposta (Edital) a previsão de que o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado ou o próprio licitante esteja devidamente registrado junto ao CTF Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, previsto no art. 17 da Lei nº 6.938, de 1981. Os itens sujeitos a tal exigência foram identificados no TR e restringiu-se àquela cuja atividade de fabricação ou industrialização esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 e na Portaria nº 170 - INMETRO de 2012.

Quanto à alternativa 3 (imposição de obrigações à contratada), foram acrescidas às obrigações da contratada elencadas no Termo de Referência imposições de que a empresa atende aos critérios de sustentabilidade socioambiental. Consta do processo de escolha da contratada, como condição para participação na licitação, a exigência de declaração expressa de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal, e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993.

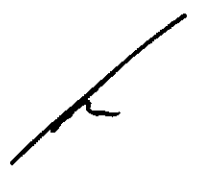
A limitação do trabalho do menor se constitui em critério de sustentabilidade, em sua dimensão do bem-estar social, por estar relacionado com a efetivação de direitos sociais, como saúde, educação e segurança, entre outros, assim como a garantia dos direitos assegurados aos trabalhadores.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

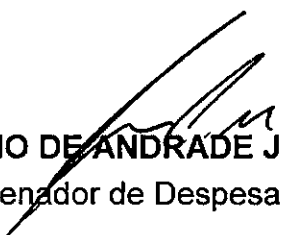
Maceió – AL, 08 de Março de 2022.

  
**FLAVIO SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA – ST**  
Fiscal de Contrato



## **APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Aproveisionador, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.



**CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR – MAJ**  
Ordenador de Despesas

## ANEXO II



**PREGÃO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022**  
(Processo Administrativo n.º 64106.012355/2021-89)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_ - 04/2022**

O **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, com sede na **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol**, na cidade de **Maceió-AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.571.854/0001-00**, neste ato representado pelo **Ordenador de Despesas, Major CÉSAR MARIANO DE ANDRADE JÚNIOR**, nomeado pelo **Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 09 de 13/01/2022**, inscrito no CPF sob o nº **054.294.497-92** portador da Carteira de Identidade nº **0130566441**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022**, publicada no DOU ..... de ...../...../2021, processo administrativo n.º **64106.012355/2021-89**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de construção e ferramental** em regime de menor preço por item, utilizando como critério o **maior desconto percentual** unitário tomando como referência a tabela SINAPI, visando atender as necessidades das obras militares e manutenção das instalações do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 04/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |            |          |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |            |          |                            |

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. (SUPRESSÃO).

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir de data de assinatura da ata pelo ordenador de despesas, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

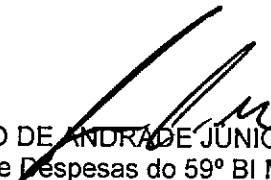
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. **(SUPRESSÃO).**

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió-AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

  
CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR- MAJ  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Representante da Empresa

## ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

## COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
FAZEM ENTER SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO 59º BI MTZ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

A União, por intermédio do **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, com sede na **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – CEP 57052-050, na cidade de Maceió/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº **09571854/0001-00**, neste ato representado pelo seu **Ordenador de Despesas, CÉSAR MARIANO DE ANDRADE JÚNIOR**, nomeado pelo **Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 09 de 13/01/2022**, inscrito no CPF sob o nº **054.294.497-92**, portador da Carteira de Identidade nº **0130566441**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº **64106.012355/2021-89** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 04/2022**, por Sistema de Registro de Preços **04/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO<br>CATMAT | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|-------------------------|----------------------|------------|-------|
| 1    |                             |                         |                      |            |       |
| 2    |                             |                         |                      |            |       |
| 3    |                             |                         |                      |            |       |
| ...  |                             |                         |                      |            |       |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió-AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
**CÉSAR MARIANO DE ANDRADE JÚNIOR-MAJ**  
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz

**Representante da Empresa**